



Publicado no Mural de Avisos  
Data: 32/06/17  
Câmara Municipal de Xinguara  
Servidor: Kady A. Sousa

**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**RESOLUÇÃO Nº 162**

**DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

**“FIXA VALORES PARA DIÁRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica fixada a diária do servidor público da Câmara Municipal de Xinguara nos seguintes valores:

I – Quando em viagem para cidades do Estado e para cidades de outros Estados com distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município e para capitais: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II – Quando em viagem para cidades do Estado distantes até 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município e para os Distritos do Município: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.


Art. 2º O valor da diária deve atender a hospedagem e a alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação consignada no orçamento geral para o Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xinguara - PA, 08 de junho de 2017.

  
**Adair Marinho da Silva**  
Presidente

  
**Dorismar Altino Medeiros**  
Vice-Presidente

  
**Ébia Regina Mendanha da Costa**  
Secretária